



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

EDITAL PPGF-UFRJ Nº 902, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE INGRESSO NO CURSO DE
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
RELATIVO À CHAMADA CNPq nº 02/2021 – APOIO À PESQUISA
CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO E AO PROJETO
APROVADO “TOMADA DE DECISÃO, NEUROCIÊNCIA E INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL”**

PREÂMBULO

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, no uso da sua atribuição fixada no artigo 5º, §1º, inciso III da regulamentação Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 01, de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *stricto sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (anexo à Resolução CEPG nº 02, de 2 de dezembro de 2006), torna público aos(às) interessados(as) que estarão abertas, no período de **05 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022**, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF), para o primeiro semestre de 2022, no nível de DOUTORADO.

O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGF na sua reunião de 15 de outubro de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

Informações sobre o Programa estão disponíveis em sua página: <http://www.ppgf.ifcs.ufrj.br>

DAS VAGAS

Art. 1º - Será oferecida 01 (uma) vaga para o Doutorado junto ao projeto institucional de “Tomada de Decisão, Neurociência e Inteligência Artificial”, relativa ao processo nº 443352/2020-8 do CNPq do edital institucional de inovação.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º - Poder-se-ão inscrever para o processo seletivo de ingresso no Curso de Doutorado do PPGF da UFRJ no âmbito estrito do projeto institucional de “Tomada de Decisão, Neurociência e Inteligência Artificial”, relativa ao processo nº 443352/2020-8 do CNPq do edital institucional de inovação, para o primeiro semestre letivo de 2022, os(as) portadores(as) de título de mestre (atestado mediante apresentação do diploma ou, na falta deste, ata de defesa da dissertação) ou aqueles(as) que venham a tê-lo no momento da matrícula no doutorado do PPGF, de acordo com o calendário acadêmico. Estes(as) últimos(as), uma vez aprovados(as), só poderão se matricular mediante a apresentação de documento oficial de sua conclusão do mestrado.

§1º Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão se inscrever no concurso através de envio dos documentos solicitados abaixo para o seguinte e-mail: selecaoppgf2021@gmail.com

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I);
- II. Anteprojeto de tese em formato PDF nos moldes indicados (anexo III);
- III. Cópia digital da carteira de identidade e do CPF;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

- IV. Carta de intenções de até 01 (uma) lauda dirigida à Comissão de Seleção, justificando a escolha do tema de pesquisa, a escolha do PPGF para o desenvolvimento da pesquisa, relatando o percurso acadêmico e indicando se o(a) candidato(a) possui alguma atividade profissional e, em caso afirmativo, qual;
- V. Currículo Lattes atualizado;
- VI. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Mestrado;
- VII. Cópia dos diplomas de Graduação e de Mestrado ou cópia de Certificado oficial de conclusão desses cursos;
- VIII. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Graduação;
- IX. Termo de Responsabilidade, com a comprovação exigida (anexo II).

§2º - O(a) candidato(a) que ainda não houver defendido sua dissertação de Mestrado poderá inscrever-se **condicionalmente**, desde que, quando da inscrição no certame, firme Termo de Responsabilidade (anexo II) e comprove aprovação em Exame de Qualificação ou Pré-Defesa de Mestrado, ficando ciente de que, caso selecionado, terá de comprovar, junto à secretaria do PPGF, antes do período de matrícula, a defesa, com êxito, da dissertação de Mestrado, sob pena de decair seu direito de matrícula no Programa.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Art. 3º - Na homologação das inscrições, a comissão examinadora verificará a documentação entregue pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Só serão homologadas as inscrições com a documentação completa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

Art. 4º - A primeira fase da seleção, de caráter eliminatório, consistirá na apreciação do anteprojeto do(a) candidato(a) pela banca.

- I. O anteprojeto deve ser elaborado de acordo com o indicado no anexo III e consoante ao anexo IV.
- II. Caso a banca considere o anteprojeto insuficiente, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a).

DA ARGUIÇÃO ORAL DO ANTEPROJETO

Art. 5º - A segunda fase da seleção consistirá na avaliação do(a) candidato(a), de caráter eliminatório e classificatório, por meio de arguição oral do seu anteprojeto de pesquisa, realizada pela banca de seleção por meio remoto telepresencial.

§ 1º - A banca apreciará a viabilidade do anteprojeto e o conhecimento acadêmico do(a) candidato(a) para a construção de uma pesquisa com base nos itens estabelecidos no anexo III e na adesão obrigatória ao projeto de pesquisa do edital de inovação do CNPq aprovado “Tomada de Decisão, Neurociência e Inteligência Artificial” (anexo IV).

§ 2º - **Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá atingir no mínimo a nota: 7,0 (sete).**

§ 3º - Essa fase da avaliação será gravada pela banca e terá a duração de 40 (quarenta) minutos.

§ 4º - A banca não se responsabilizará caso a conexão com a internet do(a) candidato(a) sofra problemas. O(A) candidato(a) será responsável pela boa conexão de internet no momento da arguição. Em caso de queda o(a) candidato(a) poderá ser eliminado(a).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF
DA PROVA DE CONHECIMENTO DE LÍNGUAS**

Art. 6º - A terceira fase da seleção consistirá na avaliação do(a) candidato(a), de caráter eliminatório, da comprovação de conhecimento da língua inglesa (e mais uma de sua escolha dentre a lista de opções no item III) por meio do seguinte teste:

- I. A tradução de uma passagem em língua inglesa de 01 (uma) página em tema relativo ao tema do projeto com direito a consultas a quaisquer fontes (incluindo-se, aí, dicionários físicos e online). A prova deve ser realizada em 01h30min (uma hora e trinta minutos) com a tela compartilhada e diante de um membro da banca ou secretário(a) do certame.
- II. O(a) candidato(a) aprovado(a) tem um ano após sua matrícula para realizar a prova de uma segunda língua estrangeira (de sua escolha entre as seguintes possibilidades: espanhol, francês, alemão) a qualquer momento, no formato indicado pela banca.

DA ELIMINAÇÃO DO (A) CANDIDATO(A)

Art. 7º - O(A) candidato(a) será eliminado(a) do concurso nas seguintes situações: 1) caso não tenha sua inscrição homologada por falta de documentação; 2) caso não tenha a aprovação da banca para o seu anteprojeto de pesquisa; 3) caso não tenha obtido nota mínima 7,0 (sete) na arguição oral; 4) caso não seja aprovado(a) na prova de conhecimento de línguas estrangeiras; 5) caso seja comprovado que ele(ela) prestou, de acordo com os procedimentos da lei e desta universidade, alguma declaração inverídica na inscrição do concurso ou durante o mesmo que pudesse tê-lo(-la) favorecido nessa seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º - A vaga única será preenchida pelo(a) candidato(a) de maior nota na arguição oral, respeitando os Art. 1, 2 e 8 deste edital.

§ 1º - No caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem: 1º) maior idade do(a) candidato(a); 2º) maior tempo de estudo em rede pública de ensino fundamental e médio.

§ 2º - O PPGF reserva-se o direito de não preenchimento da vaga.

§ 3º - Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados na página eletrônica do PPGF/UFRJ (www.ppgf.ifcs.ufrj.br).

DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Art. 9º - As inscrições serão realizadas no período de **05 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022**.

§1º - O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia **07 de janeiro de 2022**.

§2º - A lista dos anteprojetos aprovados será divulgada no dia **17 de janeiro de 2022**.

§3º - Data, horário e plataforma na qual será realizada a arguição dos anteprojetos será divulgada até o dia **21 de janeiro de 2022**.

§4º - As arguições orais serão realizadas entre os dias **24 e 25 de janeiro de 2022**.

- I. O link da plataforma na qual se realizará a arguição oral será enviado no dia anterior à arguição para o e-mail do(a) candidato(a);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

II. A depender do número de candidatos, essas datas poderão ser ampliadas para outros dias.

§5º - O resultado dos(as) aprovados(as) na etapa da arguição oral será divulgado no dia **26 de janeiro de 2022**.

§6º - A prova de conhecimento de língua inglesa será realizada no dia **01 de fevereiro de 2022**.

I. O link da plataforma na qual se realizará a arguição oral será enviado no dia anterior à arguição para o e-mail do(a) candidato(a);

§7º - O resultado final do certame será divulgado no dia **04 de fevereiro de 2022**.

DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 10º - A matrícula dos(as) aprovados(as) e a inscrição em disciplinas respeitará os prazos previstos pelo calendário acadêmico da UFRJ e pela orientação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

§1º- Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão avisados(as) formalmente pela secretaria do PPGF e instados(as) a efetivarem suas matrículas por meio do envio de documentação solicitada abaixo:

- I. Uma foto 3x4 e todos os documentos abaixo digitalizados e autenticados para o e-mail selecaoppgf2021@gmail.com ou outro que a secretaria do PPGF determinar;
- II. Título de eleitor(a);
- III. Para candidatos, certificados de quitação do serviço militar;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF**

- IV. Carteira de identidade;
- V. CPF;
- VI. Diplomas de Graduação e de Mestrado ou cópia de certificado oficial de conclusão desses cursos;

§2º - Os(as) candidatos(as) matriculados(as) deverão efetuar sua inscrição em disciplinas, na época designada pelo calendário acadêmico da UFRJ.

DA VALIDADE DOS EXAMES

Art. 11º - A validade dos exames de que trata este edital extinguir-se-á após findo o período estipulado pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

DO RECURSO DOS EXAMES

Art. 12º - Os recursos podem ser interpostos à Coordenação do PPGF até 72 horas depois da divulgação do resultado de cada etapa. A Coordenação do PPGF disporá de mais 48 horas para divulgar as respostas aos recursos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF**

§1º - A documentação enviada por e-mail para efeitos da inscrição não será devolvida ao(à) candidato(a).

§2º - Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução deste, pelo proponente do projeto institucional.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 14º - A comissão de seleção deste edital é composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Prof. Dr. Gabriel José Corrêa Mograbi

Membros Titulares:

Prof. Dr. Rodrigo Azevedo dos Santos Gouvea

Prof. Dr. Paulo Mendes Taddei

Prof. Dr. Bernardo Gonçalves Alonso

Prof. Dr. Renato César Cardoso

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Jean-Pierre Cardoso Caron

Prof. Dr. Wilson John Pessoa Mendonça

Secretaria:

Carlos Henrique dos Santos Tarjano

Sonia Maria Reis Machado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

Rio de Janeiro, 18/11/2021.

Prof. Dr. Jean-Yves Beziau

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ

Prof. De. Fernando José de Santoro Moreira

Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ

ANEXO I

Ficha de Inscrição ao Exame de seleção do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ

Nome:

Endereço completo:

Cidade e estado:

Telefone(s):

Graduado(a) em:

Profissão:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Largo de São Francisco de Paula, 1 – sala 310
20051-070 Centro, Rio de Janeiro – RJ
e-mail: ppgf.ifcs@gmail.com
telefone: (21) 3938-0394



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

Natural de:

Estado civil:

Solicita inscrição ao Exame de Seleção para o Doutorado

Área de Concentração: **Filosofia – Projeto “Tomada de Decisão, Neurociência e Inteligência Artificial”**

Informações sobre a formação acadêmica:

1 – Curso de graduação:

I.2 – Instituição:

I.3 - Ano de conclusão:

2 – Curso de Mestrado:

II.2– Instituição:

II.3 Ano de conclusão:

Rio de Janeiro, de de 202

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,

ao inscrever-me **condicionalmente** no processo seletivo para o ingresso no Curso de Doutorado em Filosofia da UFRJ, declaro que, caso seja



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF**

selecionado, enviarei via email, antes do período da matrícula estipulado pelo calendário acadêmico da UFRJ, comprovante de defesa e de aprovação de minha dissertação de Mestrado, certo de que o não cumprimento desse requisito implicará em minha eliminação do referido processo seletivo.

Rio de Janeiro, de de 202

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

SUGESTÃO DE ESTRUTURA PARA O ANTEPROJETO DE TESE

O anteprojeto deverá ser elaborado levando-se em consideração (quando estiver de acordo com o seu objeto de pesquisa) os seguintes requisitos:

Largo de São Francisco de Paula, 1 – sala 310
20051-070 Centro, Rio de Janeiro – RJ
e-mail: ppgf.ifcs@gmail.com
telefone: (21) 3938-0394



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

- I. Título;
- II. Nome do proponente;
- III. Resumo e Abstract
- IV. Justificativa, relevância, delimitação do tema e breve discussão bibliográfica;
- V. Objetivos, hipótese(s), metodologia, referencial teórico;
- VI. Cronograma de trabalho semestral detalhado (oito semestres).
- VII. Bibliografia básica.

FORMATAÇÃO:

Fonte: Times New Roman

Tamanho: 12

Espaçamento entre linhas: 1,5

O projeto deve ter até 12 páginas sem contar a bibliografia.

ANEXO IV

A) Objetivos e delimitação do objeto de estudo ao qual o projeto deverá ter adesão:

A1) Objetivos Gerais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

1- Delinear uma teoria da decisão de cunho filosófico que tenha como base uma visão fisicalista não plenamente redutiva. Trata-se da intenção de sustentar uma teoria da decisão capaz de superar o clássico conceito de livre-arbítrio sem que, no entanto, deixe de contemplar uma visão gradativa para graus de autoria de ações. Entende-se que o uso de ferramentas críticas e analíticas da filosofia é necessário para interpretar de maneira coerente e responsável experimentos de neurociência, psicologia experimental e mesmo filosofia experimental, com vistas a um dimensionamento do real escopo das conquistas e fracassos destas áreas empíricas, e com o objetivo de fornecer uma conceitografia mais coerente no nível filosófico e testável no nível empírico.

2 – Propor uma categorização filosófica — com base em estudos de neurociência da decisão sobre a noção de decisão, fundada em graus de relacionamento com a subjetividade, compreendendo decisões objetivas (pautadas por incerteza), decisões objetivas (pautadas por risco), decisões morais, decisões sociais e decisões de preferência pessoal.

3 - Propor experimentos em neurociência de orientação plenamente filosófica sobre a capacidade de autocontrole humana consciente sobre decisões de tipo hedônico, social, econômico e objetivo.

4 - Analisar os resultados em termos de suas repercussões ético-morais e legais sob a ótica de uma neuroética naturalista, mas que, no entanto, evita e desmascara o cometimento de falácias naturalistas e visa a construção de uma interlocução permanente e crítica da filosofia em relação à neurociência.

B) Metodologia a ser empregada:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

B1) Metodologia de análise filosófica (ao qual o candidato deve ter pelo menos adesão parcial)

B2) Experimentação

- Conhecimento e *expertise* em técnicas de neuroimagem
- Conhecimento de análise computacional para neurociência
- Conhecimento em modelagem computacional
- Conhecimento em ferramental de Inteligência Artificial